



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº 44/91

De, 14 de novembro de 1991

Denomina de Rua José Rodrigues de Lima, Rua Antonio Borges de Lima e Rua Severino Guedes Bezerra, as artérias públicas localizadas no Conjunto da Rodoviária desta cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua José Rodrigues de Lima, Rua Antonio Borges de Lima e Rua Severino Guedes Bezerra, as artérias públicas ainda sem denominação oficial, localizadas no Conjunto da Rodoviária desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém

Gabinete do Prefeito

Em, 14 de novembro de 1991.


Wellington Guedes de Carvalho

- Prefeito -